



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, para prestar esclarecimentos sobre as declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que "traficantes de drogas são vítimas dos usuários", pronunciada no exterior, em contexto diplomático internacional.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Excelentíssimo Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, para prestar esclarecimentos sobre as declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que "traficantes de drogas são vítimas dos usuários", pronunciada no exterior, em contexto diplomático internacional.

JUSTIFICAÇÃO

Há palavras que ecoam muito além do instante em que são ditas. Proferidas por um Chefe de Estado, carregam o peso da nação e o timbre da sua honra. Quando o Presidente da República declara que "os traficantes de drogas são vítimas dos usuários", o eco que se projeta não é apenas o de uma frase infeliz — é o de



uma abdicação moral.

Em um tempo em que famílias choram seus mortos, em que comunidades inteiras vivem sob o terror das facções e da servidão química, dizer que os algozes são vítimas é inverter a bússola da civilização. Não é compaixão: é confusão. Não é diplomacia: é desorientação. O Brasil não pode ser representado por discurso que rebaixa o crime a desventura e eleva o vício a fatalidade inquestionável.

Mais grave ainda é o fato de que tais declarações tenham sido feitas em solo estrangeiro, em Jacarta, na Indonésia¹, sob a bandeira da República, expondo nossa diplomacia ao ridículo e lançando sombra sobre o compromisso brasileiro com o combate ao narcotráfico internacional — compromisso este selado em convenções, tratados e décadas de cooperação internacional.

A voz de um Presidente é, aos ouvidos do mundo, a voz de seu país. E quando essa voz vacila diante do crime, o dever desta Casa é firme. Convoca-se, pois, o senhor Mauro Vieira, porquanto que compete ao Ministro das Relações Exteriores, na condição de chefe da diplomacia nacional, formular, executar e representar oficialmente a política externa do Estado brasileiro, sendo, portanto, o responsável direto pela projeção internacional das palavras e atos do Chefe de Estado. Quando declarações do Presidente da República, proferidas em ambiente diplomático, repercutem sobre compromissos assumidos pelo Brasil em matéria de segurança, direitos humanos ou combate ao narcotráfico, cabe ao Itamaraty esclarecer os fundamentos, o alcance e as consequências dessas manifestações, a fim de resguardar a coerência da política externa e a credibilidade do País perante a comunidade internacional. Por essa razão, a convocação do Ministro das Relações Exteriores se impõe como instrumento legítimo de fiscalização do Parlamento e de preservação da responsabilidade

¹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/10/24/lula-diz-que-trafficantes-sao-vitimas-dos-usuarios-de-drogas-e-que-seria-mais-facil-combater-viciados.ghtml>



institucional do Brasil no cenário global.

O Parlamento não se curva à retórica do equívoco. Nossa missão é vigiar, questionar e defender, porque quando o poder começa a confundir o criminoso com a vítima, a História ensina que é o povo quem paga o preço.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

